

sanção tacita



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.288

de 17 / 11 / 88

Processo n.º 16.863

PROJETO DE LEI N.º 4.617

Autoria: JOSÉ RIVELLI

Ementa: Denomina as vias públicas que especifica.

Arquive-se

W. Manfredi
Diretor

21 / 12 / 88

PUBLICADO

em 05/08/88



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 02

Proc. 16863

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ**

APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJE E ÀS COMISSÕES:

CTR. CECET

Presidente

02/08/88

16863 JUL 88 nº 72

PROCTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO

Presidente

14/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.617

Denomina as vias públicas que especifica.

Art. 1º É denominada "Travessa ARY NORMANTON"
a travessa particular da Rua XV de Novembro, altura do nº 1.894.

Art. 2º É denominada "Travessa BENEDICTO SILVA"
a travessa existente da Rua XV de Novembro.

Art. 3º É denominada "Travessa JOÃO CERESER"
a travessa particular da Rua Dr. Torres Neves.

Art. 4º É denominada "Travessa Capitão JOÃO VICENTE FERREIRA"
a travessa da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, altura do nº 88.

Art. 5º É denominada "Travessa General JULIO CANROBERT LOPES DA COSTA"
a travessa da Av. Dr. Cavalcanti, altura do nº 1036.

Art. 6º É denominada "Travessa RENATO BARATA"
a travessa da Rua Vigário J.J. Rodrigues.

Art. 7º É denominada "Travessa RODOLPHO SANTOS BOMEISEL"
a travessa projetada da Rua José Gáspari Sobrinho.

Art. 8º É denominada "Travessa ROMEU ZANINI"
a travessa particular da Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do nº 848.

*



(PL nº 4.617 - fls. 02)

Art. 9º É denominada "Travessa Professor SEBASTIÃO GRACIANO DE SOUZA" a travessa da Rua Prof. José Leme do Prado, altura do nº 284.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.07.88

JOSÉ RIVELLI

*



(PL nº 4.617 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

São ex-Vereadores que sem sombra de dúvida me
recem ter seus nomes para sempre gravados na história de nossa cidade.

Os dados biográficos aqui juntados comprovam
as grandes personalidades que foram , motivo pelo qual conto com o apoio
dos Srs. Edis.

JOSÉ RIVELLI

*

rrfs



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ARY NORMANTONNascido em: 19 / 08 / 1922 Local: Jundiaí Estado: SPFalecido em: 06 / 01 / 1978 Local: Jundiaí Estado: SPFiliação: João Normanton e Benedita Pinto Normanton

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Além de Vereador Ary Normanton foi Deputado Estadual em 1962. Era
ferroviário e líder sindical. Viajou para o exterior para participar do
V Congresso Mundial de Sindicalismo em Moscou, reelegendo-se, mais uma
vez, para deputado federal em 1972. Teve seu mandato cassado com fundamen-
to no Ato Institucional nº 5, pelo Presidente Costa e Silva.

Foi presidente por vinte anos do Sindicato dos Empregados na Zona
Paulista, destacando-se pela luta pela elevação dos níveis salariais da
época.

Representante da Família:

Nome: Ilda Pedroso NormantonEnd.: Rua Rangel Pestana, 749fone: 436-2151

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____


Vereador



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: BENEDICTO SILVA

Nascido em: 25 / 01 / 1901 Local: Jundiaí Estado: SP

Falecido em: --- / --- / --- Local: --- Estado: ---

Filiação: Benédicto- Antonio da Silva

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Vereador na 1ª Legislatura pelo Partido Trabalhista Brasileiro. Foi com-
ponente do Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de
Fiação e Tecelagem e também da Cooperativa de Consumo Popular Ltda. Compo-
nente da Junta Governativa da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias
de Fiação e Tecelagem do Estado de São Paulo.

Renunciou ao mandato em 25/10/1950.

Representante da Família:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

Vereador

*



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: JOÃO CERESER

Nascido em: 14 / 07 / 1903 Local: Jundiaí Estado: SP

Falecido em: 22 / 06 / 1985 Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: Humberto Cereser

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Foi Vereador nas primeira e segunda legislaturas e proprietário da em-
presa Viti Vinícola do Caxambu "Santa Izabel", hoje Viti-Vinícola Cereser.

Casado com a Sra. Donata Molinari Cereser, com quem teve os filhos:

Xisto, Terezinha e Bernadete.

Representante da Família:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

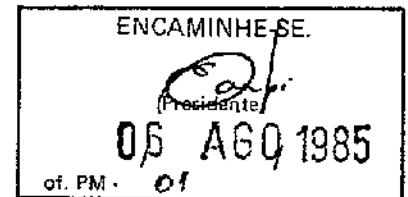
Vereador

*



INDICAÇÃO N.º 5.989

Denominação de "Comendador JOÃO CERESER" a uma via ou logradouro público do Município.



CONSIDERANDO o recente falecimento do Comendador João Cereser, cidadão que prestou relevantes préstimos a nosso Município, um dos pioneiros da indústria jundiaíense, tendo sido fundador da Viti-Vinícola Cereser S/A;

CONSIDERANDO que o extinto, no decorrer de sua existência, sempre laborou em prol de nossa comunidade, inclusive sendo reconhecido por nossa população, que o elegeu Vereador por duas legislaturas consecutivas (período de 1948/1955),

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a adoção das medidas que se fizerem cabíveis, no sentido de denominar de "Comendador João Cereser" a uma via ou logradouro público inominado de Jundiaí, prestando-se desta forma, justa homenagem àquele munícipe.

Sala das Sessões, 2.8.85.

José Rivelli

* rsv



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: JOÃO VICENTE FERREIRA

Nascido em: 25 / 01 / 1897 Local: Porto Feliz Estado: SP

Falecido em: ----- Local: ----- Estado: -----

Filiação: Vicente José Ferreira e Eulália Leite Paes

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Vereador na primeira legislatura pelo Partido Social Progressista:

Possui além do curso militar necessário ao ingresso no Oficialato, o de
Ciências Comerciais e Econômicas. No Exército, onde ingressou em 16 de se-
tembro de 1916, como soldado, foi promovido a Aspirante em 29.12.1929; a
2º Tenente em 24.7.1930; a 1º Ten. em 13.8.1931 e a Capitão em 25.12.1939.
Em 30.1.1930, passou para a reserva no posto de Capitão. Foi casado e teve
4 filhos.

Representante da Família:

Nome: -----

End.: -----

----- fone: -----

Informante:

Nome: -----

End.: ----- fone: -----

Em ----- de ----- de 19-----

[Signature]
Vereador



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: Gen. JULIO CANROBERT LOPES DA COSTA

Nascido em: 10 / 09 / 1908 Local: Porto Alegre Estado: RS

Falecido em: 31 / 03 / 1985 Local: Jundiá Estado: SP

Filiação: Canrobert de Lima Costa e Maria Augusta Lopes da Costa

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Foi Vereador na quinta legislatura (1964/1968) pelo P.S.D.

Representante da Família:

Nome: Yone Marcondes Lopes da Costa

End.: Rua Rangel Pestana, 66 - apto 42

fone: 434-3374

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

Vereador

*



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: RENATO BARATA

Nascido em: 21 / 06 / 1912 Local: São Paulo Estado: SP

Falecido em: --- / --- / --- Local: --- Estado: ---

Filiação: Liberato Barata e Ida Barata

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Vereador da terceira Legislatura pelo P.S.P. Tomou posse em 1º de janeiro de 1956 e renunciou em 12 de fevereiro de 1958 porque mudou-se para São Paulo.

Apresentou durante seu mandato muitas indicações e requerimentos. Foi ele o autor do projeto de lei nº 837, que instituiu taxímetros nos autos de aluguel, a partir de 1º/1/1958 (Lei 607, de 29/10/57).

Representante da Família:

Nome: -----

End.: -----

----- fone: -----

Informante:

Nome: -----

End.: ----- fone: -----

Em --- de ----- de 19---

Vereador



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: RODOLPHO SANTOS BOMEISEL

Nascido em: 22 / 12 / 1910 Local: Jundiaí Estado: SP

Falecido em: 28 / 04 / 1985 Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: Frederico Bomeisel e Antônia dos Santos Bomeisel

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Foi Vereador da terceira legislatura pelo Partido Democrata Cristão.

Representante da Família:

Nome: Geni Bomeisel Sivieri

End.: Rua Santa Lúcia, 64

fone: 434-7341

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

Vereador 

*



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ROMEU ZANINI

Nascido em: 14 / 01 / 1919 Local: Jundiaí Estado: SP

Falecido em: 26 / 05 / 1986 Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: Angelo Zanini e Mariana Salve Zanini

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

Vereador nas quinta e sétima legislaturas pelo Partido Libertador.

Foi presidente de clubes de futebol amador, administrador do Parque Municipal Comendador Antonio Carbonari, do Centro Esportivo Francisco Dal Santo e do Centro Esportivo Aramis Polli e diretor de futebol do Paulista Futebol Clube.

Vários projetos convertidos em lei foram de sua autoria. Entre outros podemos destacar o que cria a Comissão de Assistência ao Estudante e o que exige remoção de veículos com defeito mecânico pelo Serviço de Guinchamento de Veículos.

Representante da Família:

Nome: _____

End.: _____

_____ fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

Em _____ de _____ de 19____

Vereador



cópia

OF. VE. 05.86.56.

Em 27 de maio de 1986.

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal
JUNDIÁ

Ainda entristecido pelo passamento do sr. ROMEU ZANINI, ilustre cidadão que residiu neste Município à Rua Manoel Maria Saraiva - nº 23, dirijo-me a V.Exa. no sentido de examinar a viabilidade de denominar uma rua, ou um centro esportivo, ou, ainda, algum logradouro público com o nome do referido município.

Tal solicitação encontra justificativa ao serem considerados os relevantes serviços prestados pelo sr. ROMEU ZANINI na política local, quando atuou na condição de Vereador da Aliança Renovadora Nacional, no esporte amador, principalmente junto ao Esporte Clube Brasa, e no setor de turismo do Município.

Aguardando as oportunas providências para a consecução do presente pedido, despeço-me com manifestações de estima, agradecendo, mais, a atenção dispensada ao assunto.

JOSE RIVELLI
Vereador,
2º Vice-Presidente

ejg



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: Prof. SEBASTIÃO GRACIANO DE SOUZA

Nascido em: 26 / 01 / 1918 Local: Pirassununga Estado: SP

Falecido em: 04 / 05 / 1985 Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: Virgílio Graciano de Souza e Rosalina Souza

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

Eleito Vereador em 1951 pelo PSP - Partido Social Progressista, sendo lí-
der da bancada majoritária durante três anos. Foi neste cargo que conse-
guiu, por indicação, a abertura de vias públicas de grande importância
para os dias atuais.

Lecionou muitos anos nas Escolas "Padre Anchieta" as disciplinas História
Geral e do Brasil ; Geografia Geral , do Brasil e Economia. Nessa escola
foi diretor do primeiro grau, antigo curso ginásial noturno, do curso de
técnico em contabilidade, do curso de habilitação ao magistério.

Representante da Família:

Nome: Edite Cera de Souza

End.: Rua Conde de Monsanto, 145

fone: 436-4683

Informante:

Nome: _____

End.: _____ fone: _____

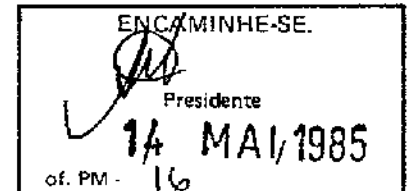
Em _____ de _____ de 19____

Vereador



INDICAÇÃO N.º 5.627

Denominação de "Prof. SEBASTIÃO GRACIANO DE SOUZA" a uma via pública inominada da cidade.



CONSIDERANDO ter falecido recentemente o Prof. Sebastião Graciano de Souza, emérito e dedicado educador que muito fez pelo ensino em Jundiaí, notadamente na EEPG "Barão de Jundiaí", no bairro Colônia, na Escola SENAI "Conde Alexandre Siciliano" e nas Escolas "Padre Anchieta",

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a adoção das medidas que se fizerem necessárias, no sentido de determinar que seja denominada de "Prof. SEBASTIÃO GRACIANO DE SOUZA" uma via pública inominada da cidade, prestando, desta forma, justa homenagem àquele cidadão.

Sala das Sessões, 10.05.85.

José Rivelli

* ISV



Proc. nº 16.863

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhamento à ASSESSORIA JURÍDICA.

@Manfredi
Diretor Legislativo.

08/07/88

*



CONSULTORIA JURÍDICA

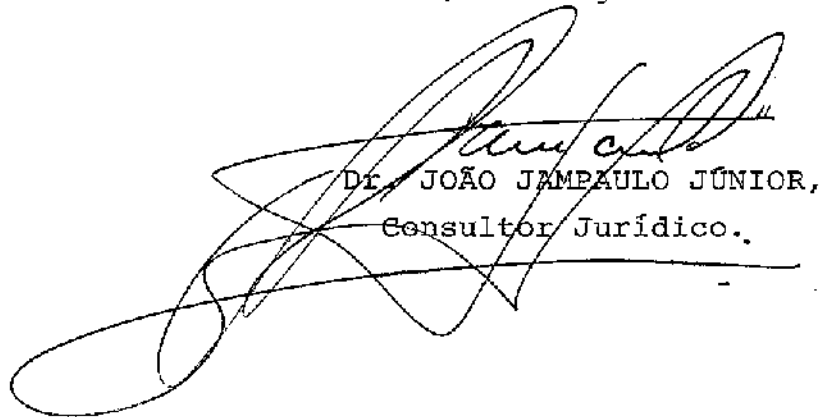
DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 4.617

PROC. Nº 16.863

Antes da manifestação desta Consultoria, necessário se faz que os artigos 2º, 3º, 6º e 7º indiquem a numeração de referência das vias que denominam, para assim emprestar legalidade ao presente projeto de lei, vez que não se pode denominar vias, próprios e logradouros públicos sem a devida identificação.

Jundiaí, 25 de julho de 1988.



Dr. JOÃO JAMPAURO JÚNIOR,
Consultor Jurídico.

*

mgrt—



Fls. 19
Proc. 16.863
Ouv

Processo nº 16.863

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao autor para tomar ciência e manifestar-se sobre a definição pedida no Despacho da CJ, à fls. 18.

Manfredi
DIRETORA LEGISLATIVA

08/08/88

CIENTE: *fr*

José Rivelli

7/8/88

*I come para
legislar
fr*

*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO

Sala das Sessões, em 14/10/88

Presidente

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 4.617

Nova redação aos arts. 2º, 3º, 6º e 7º:

"Art. 2º É denominada 'Rua BENEDICTO SILVA' a Rua 11 do Jardim Lírio."

"Art. 3º É denominada 'Rua JOÃO CERESER' a Rua 5 do Jardim Lírio".

"Art. 6º É denominada 'Rua RENATO BARATA' a Rua 12 do Jardim Lírio".

"Art. 7º É denominada 'Rua RODOLPHO SANTOS BOMEISEL' a Rua 13 do Jardim Lírio."

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda para sanar vício de ilegalidade contido no texto do projeto, uma vez que em tais artigos não se identificavam precisamente as vias públicas que se pretendia denominar.

Sala das Sessões, 16.08.88

JOSÉ RIVELLI

*

rrfs

215 x 315 mm



DIRETORIA LEGISLATIVA

Com a manifestação do autor, através da apresentação da Emenda 1 ao projeto (fls. 20), retorno à Consultoria Jurídica a presente propositura.

Almafrederi
DIRETORA LEGISLATIVA
23108188

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.419

PROJETO DE LEI Nº 4.617

PROC. Nº 16.863

De autoria do nobre Vereador José Rivelli, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar as vias públicas que especifica.


A propositura está justificada a fls. 4.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, - quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Fazemos restrição, no entanto, aos artigos 19, 39 e 82, que se referem a travessas particulares, isto é, vias que não são públicas.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
4. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 23 de agosto de 1988.


Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

mgt



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Alu Anfredi
Diretor Legislativo

02/09/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Francisco de Carbonari

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

6/9/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃOPROCESSO Nº 16.863

PROJETO DE LEI Nº 4.617, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina as vias públicas que especifica.

PARECER Nº 3.361

A Lei Orgânica dos Municípios, art. 24, inc. XV, atribui à Câmara competência para dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

O presente projeto de lei tem a finalidade de denominar vias públicas, razão pela qual está em consonância com o ordenamento jurídico; é legal quanto à iniciativa e à competência.


Ocorre, todavia, como bem ressalta o ilustre Assessor Jurídico da Casa em seu Parecer nº 4419, que os artigos 1º, 3º e 8º se referem a travessas particulares e não a vias públicas. Assim sendo, propomos emenda alterando a redação dos referidos artigos.

Feitas essas observações manifestamo-nos favoravelmente à tramitação da matéria.

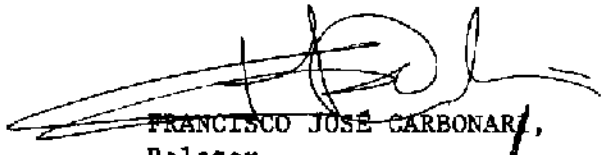
Voto favorável.

Sala das Comissões, 13.09.88

APROVADO EM 13.09.88


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente.

JOSÉ RIVELLI


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Relator.


CARLOS ALBERTO LAMONT


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.863

PROJETO DE LEI Nº 4.617, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina as vias públicas que especifica.



EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 4.617

Nova redação aos artigos 1º, 3º e 8º:

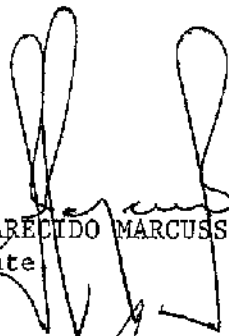
"Art. 1º É denominada "Rua Ary Normanton" a Rua 33 do Jardim Santa Gertrudes."

"Art. 3º É denominada "Rua João Cereser" a Rua 39 do Jardim Santa Gertrudes."

"Art. 8º É denominada "Rua Romeu Zanini" a Rua 38 do Jardim Pacaembu, que se inicia na Rua Francisco Pisápio e termina na Av. Circular."

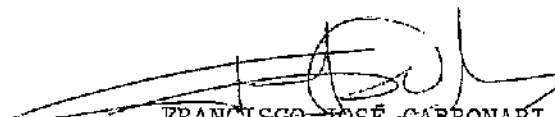
Sala das Comissões, 13.09.88

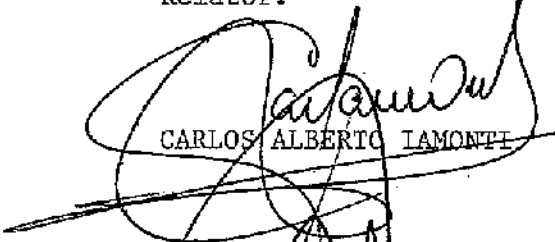
APROVADA EM 13.09.88



JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente

JOSÉ RIVELLI

*


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Relator.


CARLOS ALBERTO LAMONTTI


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Resação
e encaminhado ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

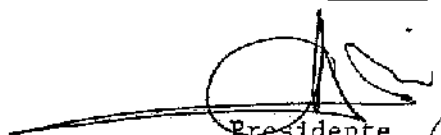
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

@Manfredi
Diretor Legislativo

14/09/88

Ao Vereador Sr. Carlos A. Samoti

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

20/09/88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.863

PROJETO DE LEI Nº 4.617, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina as vias públicas que especifica.

PARECER Nº 3.407

O Projeto de Lei em exame tem o especial intuito de homenagear munícipes que, de forma e em locais distintos, dentro de nossa comunidade, também contribuíram para o desenvolvimento de Jundiá.

A justificativa, às fls. 04, aliada aos dados biográficos, de fls. 5 a 16, traçam o perfil desses cidadãos, que a seu tempo tiveram grande participação em nosso meio, e que agora são lembrados pelo nome Vereador autor para figurarem no rol de vias públicas da cidade.

Entendemos ser louvável a iniciativa, e concluímos favoráveis à proposta.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27.09.1988

APROVADO EM 27.09.88


CARLOS ALBERTO LAMONTI

Relator


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,

Presidente.


JOSÉ RIVELLI

* 
PEDRO OSVALDO BEAGIM


ROLANDO CHIAROLLA



Of. FM 10/88/15

Em 14 de outubro de 1988.

Proc. 16.863

Exmo. Sr.

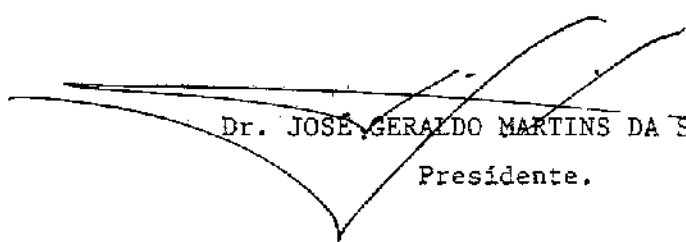
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua con
sideração, o AUTÓGRAFO Nº 3.407 do PROJETO DE LEI Nº 4.617, aprovado por este
Legislativo na Sessão Extraordinária desta data.

A V.Exa., mais, minhas melhores considerações de
estima e apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs



PROJETO DE LEI Nº 4.617
PROCESSO Nº 16.863
OFÍCIO P.M. Nº 10.88.15

AUTÓGRAFO Nº 3.407

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/10/98.

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

ANA P. DE SOTILLO BOM
Diretora Legislativa

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

10/11/98.

W. M. B. de

DIRETORA LEGISLATIVA



Proc. 16.863

AUTÓGRAFO Nº 3.407

(Projeto de Lei nº 4.617)

Denomina as vias públicas que especifica.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua Ary Normanton" a Rua 33 do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 2º É denominada "Rua Benedito Silva" a Rua 11 do Jardim do Lírio.

Art. 3º É denominada "Rua João Cereser" a Rua 39 do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 4º É denominada "Travessa Capitão João Vicente Ferreira" a travessa da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, altura do nº 88.

Art. 5º É denominada "Travessa General Julio Canrobert-Lopes da Costa" a travessa da Av. Dr. Cavalcanti, altura do nº 1036.

Art. 6º É denominada "Rua Renato Barata" a Rua 12 do Jardim do Lírio.



(Autógrafo nº 3.407 - fls. 02)

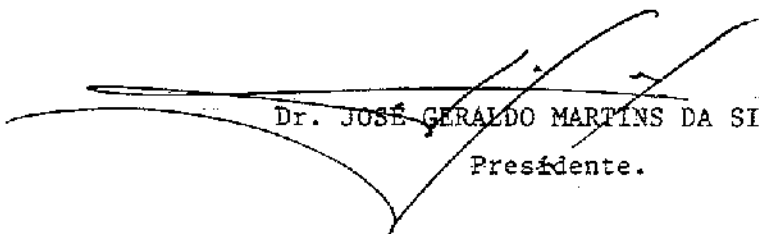
Art. 7º É denominada "Rua Rodolpho Santos Bomei sel" a Rua 13 do Jardim do Lírio.

Art. 8º É denominada "Rua Romeu Zanini" a Rua 38 do Jardim Pacaembu, que se inicia na Rua Francisco Pisápio e termina na Av. Circular.

Art. 9º É denominada "Travessa Professor Sebastião Graciano de Souza" a travessa da Rua Prof. José Leme do Prado, altura do nº 284.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (14.10.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

rrfs



LEI Nº 3.288, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.988
Denomina as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Rua Ary Normanton" a Rua 33 do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 2º É denominada "Rua Benedicto Silva" a Rua 11 do Jardim do Lírio.

Art. 3º É denominada "Rua João Cereser" a Rua 39 do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 4º É denominada "Travessa Capitão João Vicente Ferreira" a travessa da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, altura do nº 88.

Art. 5º É denominada "Travessa General Julio Canrobert Lopes da Costa" a travessa da Av. Dr. Cavalcanti, altura do nº 1036.

Art. 6º É denominada "Rua Renato Barata" a Rua 12 do Jardim do Lírio.

Art. 7º É denominada "Rua Rodolpho Santos Bomeisel" a Rua 13 do Jardim do Lírio.

Art. 8º É denominada "Rua Romeu Zanini" a Rua 38 do Jardim Pacaembu, que se inicia na Rua Francisco Pisápio e termina na Av. Circular.

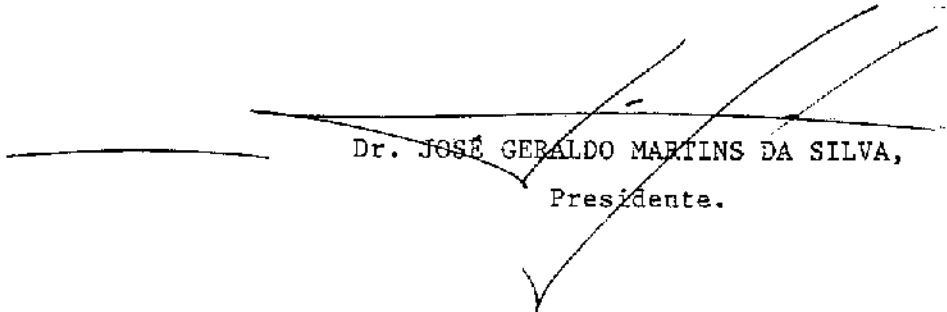
Art. 9º É denominada "Travessa Professor Sebastião Graciano de Souza" a travessa da Rua Prof. José Leme do Prado, altura do nº 284.




(Lei nº 3.288, de 17/11/88 - fls. 2)

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.



Of. PM 11.88.32

Proc. 16.863

Em 17 de novembro de 1988.

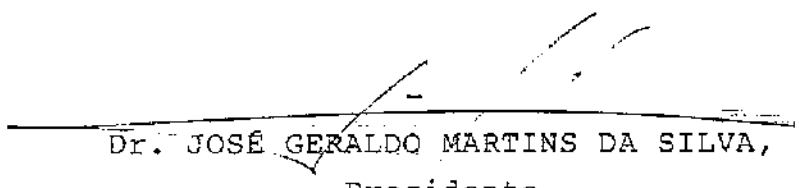
Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Encaminho-lhe, anexa, cópia da Lei nº 3.288, de 17 de novembro de 1988, promulgada por esta Presidência, nos termos dos §§ 3º e 7º da Constituição da República.

Nesta oportunidade, renovo meus melhores protestos de estima, consideração e apreço.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

lms1

DIOM DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

LEI N.º 3.288, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3.º e 7.º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1.º É denominada "Rua Ary Normanton" a Rua 33 do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 2.º É denominada "Rua Benedito Silva" a Rua 11 do Jardim do Lírio.

Art. 3.º É denominada "Rua João Cereser" a Rua 39 do Jardim Santa Gertrudes.

Art. 4.º É denominada "Travessa Capitão João Vicente Ferreira" a travessa da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, altura do n.º 88.

Art. 5.º É denominada "Travessa General Julio Cabral Lopes da Costa" a travessa da Av. Dr. Cavalcanti, altura do n.º 1036.

Art. 6.º É denominada "Rua Renato Barata" a Rua 12 do Jardim do Lírio.

Art. 7.º É denominada "Rua Rodolpho Santos Bomesel" a Rua 13 do Jardim do Lírio.

Art. 8.º É denominada "Rua Romeu Zanini" a Rua 38 do Jardim Pacaembu, que se inicia na Rua Francisco Pisápio e termina na Av. Circúlar.

Art. 9.º É denominada "Travessa Professor Sebastião Graciano de Souza" a travessa da Rua Prof. José Leme do Prado, altura do n.º 284.

Art. 10.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

DIOM DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988

Na Lei n.º 3.288, de 17 de novembro de 1988,
no fecho, onde se lê: "oitenta e oito",
leia-se: "oitenta e oito".

Projeto de lei n.º 4.617 Autuado em 05/07/88 Diretor @Manfred.
 Comissões CTR - CECET Quorum M.S.

Data	Histórico
05.07.88	Protocolo
08.07.88	A.J. parecer 4419
02.09.88	CTR. parecer 3.363
14.09.88	CECET parecer 3407
27.09.88	Apto.
14.10.88	Aprovado
14.10.88	Of. PM. 10.88.15, encaminhando autógrafos
17.12.88	Lei Promulgada pl Casa
17.11.88	Of. PM. 11.88.32.
25.11.88	Publicada
21.12.88	Inquirimentos @m

Juntadas fls. 01/17. 08.07.88 @m fls. 18/23. 02.09.88 @m. fls. 24/26. 14.09.88 @m. fls. 27. 03.10.88 @m fls. 28/35. 21.12.88 @m

Observações
